

Aviso de Contratação 73/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
73/2024	789101-COMANDO DO GRUP DE PAT NAVAL DO SUL SUDESTE	STEPHANNIE DOS ANJOS BORGES DA CONCEICAO NASCIMENTO	16/10/2024 18:38 (v 3.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		63274004487202485

1. Objeto da Contratação Direta

Torna-se público que o Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Sul-Sudeste, por meio da Subseção de Intendência, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de serviços de retirada, revitalização e instalação do turco e sua base na embarcação do Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Sul-Sudeste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Registro de preços

2.1. O presente processo não se trata de Dispensa Eletrônica para Registro de Preços.

3. Participação na dispensa eletrônica

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- 3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 3.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 3.3.5. sociedades cooperativas.
- 3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

- 4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o

compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 4 (quatro) horas úteis sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8.1. O presente processo não se trata de Dispensa Eletrônica para Registro de Preços.

9. Formação do cadastro de reserva

9.1. O presente processo não se trata de Dispensa Eletrônica para Registro de Preços.

10. Contratação

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

- 12.1.2.1.No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.12.1 ANEXO I – Documento de Formalização da Demanda;
- 12.12.2 ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;
- 12.12.3 ANEXO III – Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- 12.12.4 ANEXO IV – Mapa Comparativo de Preços; e
- 12.12.5 ANEXO V – Termo de Referência.

Santos-SP, 03 de outubro de 2024.

Assinatura da autoridade competente

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUSA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 14/10/2024 às 10:49:28.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - FORMALIZACAO_DA_DEMANDA_-_Servico_modernizacao_do_sistema_de_icamento_AviPa_Espadarte_assinado.pdf (77.96 KB)
- Anexo II - ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_-_Servico_modernizacao_do_sistema_de_icamento_AviPa_Espadarte_assinado.pdf (86.28 KB)
- Anexo III - Mapa_de_Riscos_-_Servico_modernizacao_do_sistema_de_icamento_AviPa_Espadarte_assinado.pdf (76.14 KB)
- Anexo IV - cotacao-detalhado-33-2024.pdf (193.22 KB)
- Anexo V - TR25_2024_assinado.pdf (177.31 KB)

**Anexo I - FORMALIZACAO_DA_DEMA
_Servico_modernizacao_do_sistema_de_icamento_Avil
pdf**



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO SUL-SUDESTE

PROCEDIMENTOS INICIAIS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - Lei nº 14.133/2021

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Departamento de Embarcações	
Responsável pela Demanda: CT Allan Belmonte Santana	NIP: 10.0277.77
E-mail: belmonte@marinha.mil.br	Ramal: 8814-2230
Enquadramento Legal: Pregão, nos termos do art. 29 da Lei 14.133/2021	
Categoria do Objeto da contratação: Serviço	
1. Objeto	
Modernização e revitalização do sistema de içamento de embarcações orgânicas e peso através de turco com a instalação de um motor elétrico do Aviso de Patrulha Espadarte com realização de teste de carga.	
2. Justificativa da necessidade da contratação	
<p>A contratação de serviços para a modernização e revitalização do sistema de içamento de embarcações orgânicas e peso através de turco, com a instalação de um motor elétrico no Aviso de Patrulha Espadarte, é justificada pela necessidade crucial de aprimorar a eficiência e a segurança operacional dessas embarcações. A atualização desse sistema é essencial para garantir um controle mais preciso e confiável nas operações de içamento, contribuindo para a otimização das missões e a redução dos riscos operacionais.</p> <p>A modernização tecnológica com a instalação de um motor elétrico assegura que o sistema de içamento opere de maneira eficiente e segura, mesmo em condições adversas. Essa melhoria não só reduz a carga de trabalho da tripulação, permitindo maior foco em outras tarefas críticas, como também aumenta a confiabilidade do sistema, minimizando o risco de falhas durante operações de patrulha e manobras. Além disso, a revitalização do sistema ajuda a atender às normas regulatórias de segurança e operação, refletindo o compromisso da Marinha do Brasil com a inovação e a excelência em suas atividades.</p> <p>Os benefícios diretos incluem uma melhoria significativa na eficiência operacional do sistema de içamento, maior precisão no controle do turco e redução de erros humanos, fatores cruciais para a segurança durante situações de emergência ou em manobras complexas. Os benefícios indiretos envolvem o fortalecimento da confiança na capacidade da Marinha de adotar tecnologias avançadas, garantindo segurança e eficiência em suas operações e promovendo</p>	

uma cultura contínua de inovação e responsabilidade dentro da instituição. Com a modernização adequada, o Comando de Patrulha Naval do Sul-Sudeste e o Comando do 8º Distrito Naval poderão executar suas missões com mais eficácia, garantindo o desenvolvimento progressivo das capacidades operacionais da Marinha do Brasil.

3. Descrição dos Itens:

Deverá ser realizado o seguinte serviço:

- Retirada, revitalização e instalação do turco e sua base mantendo as características originais e tipos de materiais originais da embarcação;
- Confecção de base em aço inox para o conjunto de içamento contendo um motor elétrico IP54 ou IP55 e guincho;
- Substituição de roletes compatíveis com as especificações do sistema de içamento de carga;
- Instalação mecânica e elétrica de motor elétrico IP54 ou IP55 (Capacidade 500/ 1000KG, Elevação 12 a 20 metros, tensão 220V, frequência 60Hz) do conjunto de içamento;
- Substituição do cabo de aço comprimento 20 metros e diâmetro 5,5mm - 18x7 - AF - 1770 (IPS), contendo gancho com trava e bloco de parada;
- Realização de teste de carga com laudo do conjunto de içamento após instalação;
- Todo material utilizado para execução do serviço deverá estar incluso;
- O Comissionamento deverá ocorrer ao final do serviço.
- Após realização do serviço o equipamento deverá manter as características originais da embarcação.

Valor total estimado do objeto: R\$ 21.245,00

4. Condições Gerais

4.1 – O serviço deverá atender o previsto no Termo de Referência

4.2 – A execução do serviço deverá ser realizada no Endereço do Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Sul-Sudeste, onde está localizada a embarcação: Cais da Marinha: Avenida Cidade de Santos, S/N, Macuco, Santos-SP, CEP: 11.015-050. e o valor do transporte deverá ser incluso no valor da proposta.

4.3 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 – O serviço deverá ser realizado, preferencialmente, por um Engenheiro formado em uma das seguintes áreas: automação, elétrica, mecânica, mecatrônica ou naval.

4.5 – O laudo do teste de carga deverá ser assinado por um Engenheiro com competência para tal.

4.6 - Devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

SETOR REQUISITANTE

Santos-SP, 30 de setembro de 2024.

ALLAN BELMONTE SANTANA
Capitão-Tenente
Encarregado do Aviso de Patrulha Espadarte

Autorizo

Santos-SP, 30 de setembro de 2024.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUSA
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesa

**Anexo II - ESTUDO_TECNICO_PRELIM
_Servico_modernizacao_do_sistema_de_icamento_Avil
pdf**



COMANDO DA MARINHA

COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO SUL-SUDESTE

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Retirada, revitalização e instalação do turco e sua base no Aviso de Patrulha Espadarte, mantendo as características e materiais originais da embarcação. Confeção e instalação de base em aço inox, motor elétrico IP54 ou IP55, guincho e substituição de componentes, visando a modernização e aumento da eficiência operacional.

1. Descrição dos Serviços:

Deverão ser realizados os seguintes serviços para o conjunto de içamento da embarcação, conforme descrito abaixo:

- **Retirada, revitalização e instalação do turco e base:**
A retirada e revitalização do turco e sua base devem ser feitas mantendo as características e tipos de materiais originais da embarcação, assegurando a integridade do equipamento após os serviços.
- **Confeção de base em aço inox:**
Confeção de uma base em aço inox para o conjunto de içamento, garantindo resistência e durabilidade. A base deve conter um motor elétrico com grau de proteção IP54 ou IP55, além de um guincho compatível com o sistema de içamento.
- **Substituição de roletes:**
Substituição dos roletes do sistema de içamento por peças compatíveis com as especificações técnicas da embarcação, de modo a garantir o funcionamento adequado do sistema.
- **Instalação de motor elétrico:**
Instalação mecânica e elétrica de motor elétrico com grau de proteção IP54 ou IP55, com as seguintes especificações:
 - Capacidade de carga: 500/1000 kg
 - Altura de elevação: 12 a 20 metros
 - Tensão: 220V
 - Frequência: 60Hz
- **Substituição do cabo de aço:**
Substituição do cabo de aço, especificado com comprimento de 20 metros e diâmetro de 5,5mm (18x7 - AF - 1770 (IPS)). O cabo deverá conter gancho com trava de segurança e bloco de parada, garantindo a conformidade com os padrões de segurança.
- **Teste de carga:**
Após a instalação do conjunto de içamento, será realizado um teste de carga para

garantir o pleno funcionamento e a segurança do sistema, sendo fornecido laudo técnico ao final do processo.

- **Inclusão de materiais:**

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços, incluindo cabos, motor, roletes e demais componentes, deverão ser fornecidos pela empresa contratada.

- **Comissionamento:**

O comissionamento do sistema de içamento será realizado ao final do serviço, com verificação do pleno funcionamento de todos os componentes instalados.

- **Manutenção das características originais:**

O equipamento, após a realização do serviço, deverá manter as características originais da embarcação, preservando a integridade histórica e estrutural do conjunto.

1.1. Prazo e Entrega:

O serviço deverá ser concluído em até três (03) semanas após o início dos trabalhos, incluindo o comissionamento e a entrega dos laudos de conformidade.

2. Requisitos para a Contratação:

1. A empresa contratada deverá ser homologada para a prestação do serviço, com capacidade comprovada na realização de revitalização e automação de sistemas de içamento marítimos.
2. O serviço deverá ser realizado, preferencialmente, por um engenheiro formado em automação, elétrica, mecânica, mecatrônica ou naval.

3. Justificativa da Contratação:

A revitalização e modernização do sistema de içamento é essencial para garantir a segurança e a eficiência operacional da embarcação. A instalação de um novo conjunto de içamento, com motor elétrico, roletes e cabos atualizados, trará melhorias significativas em termos de confiabilidade e segurança durante as operações.

4. Necessidade da Contratação:

A modernização do sistema de içamento é uma necessidade crítica, uma vez que permitirá maior controle, segurança e eficiência nas operações de carga e descarga durante as missões navais. O novo sistema atenderá às exigências técnicas e normativas, assegurando conformidade com os regulamentos de segurança marítima.

5. Requisitos da Contratação:

1. O serviço deverá ser prestado com alto padrão de qualidade, atendendo às normas técnicas vigentes.
2. O cumprimento do prazo de execução e comissionamento é fundamental para garantir a continuidade segura das operações.

6. Levantamento do Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Serviço:

A modernização do sistema de içamento é um serviço especializado e necessário para garantir a eficiência operacional e a segurança das operações navais, principalmente em missões de patrulha.

7. Estimativa dos Preços e Justificativa Econômica:

Os preços foram estimados com base em pesquisa de mercado, considerando a

complexidade técnica do serviço e os materiais utilizados. A contratação visa assegurar a melhor relação custo-benefício, dentro dos princípios de economicidade e eficiência.

8. Declaração de Viabilidade:

Os estudos preliminares indicam que a revitalização do sistema de içamento é uma solução viável e necessária, garantindo a conformidade com as regulamentações e melhorando a segurança e funcionalidade da embarcação.

Santos, SP, em 30 de setembro de 2024

ALLAN BELMONTE SANTANA
Capitão-Tenente
Encarregado do Aviso de Patrulha Espadarte

**Anexo III - Mapa_de_Riscos_-
_Servico_modernizacao_do_sistema_de_icamento_Avil
pdf**

MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA-NAVAL DO SUL-SUDESTE

PREGÃO

MAPA DE RISCOS

PROCESSO: 63274.004487/2024-85

Objeto: Modernização do sistema de içamento de embarcações orgânicas e peso através de turco com a instalação de um motor elétrico do Aviso de Patrulha Espadarte, com teste de carga.

FASE DE ANÁLISE	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Determinação de Necessidades
Risco nº 01	
Aquisição com preços acima da média do mercado	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Consequência	
Erros e omissões que dificultam a contratação e leva à obtenção com baixa qualidade (maior tempo, maior custo).	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Medidas de Controle	Responsável
Estabelecimento de processo de trabalho formal para toda organização.	40

FASE DE ANÁLISE	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Determinação de Necessidades
Risco nº 02	
Pessoal envolvido no processo em quantidade e qualificação inadequadas.	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Consequência	
Contratação desvantajosa levando ao desperdício de recursos financeiros, material e pessoal.	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Medidas de Controle	Responsável
Prover a quantidade e a capacitação necessárias ao pessoal envolvido neste processo.	40

FASE DE ANÁLISE		
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Determinação de Necessidades	
Risco nº 03		
Aquisição com preços acima da média do mercado		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Consequência		
Prejuízo ao erário.		
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
Medidas de Controle		Responsável
Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo as orientações normativas específicas para tal fim. Considerar custos com frete e instalação quando for o caso. Será conduzido processo de abertura pública de propostas.		40

FASE DE ANÁLISE		
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Determinação de Necessidades	
Risco nº 04		
Determinação das necessidades e formalização da demanda inadequada.		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Consequência		
Ocorrência de contratação incompatível com o almejado pela OM, o que acarreta a má utilização do recurso orçamentário. Atrasos decorrentes da necessidade de correções das minutas.		
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto	
Medidas de Controle		Responsável
Planejar minuciosamente, com observância aos requisitos estabelecidos na legislação pertinente descrição do objeto, prazos e elaboração de minutas à luz dos modelos estabelecidos pela AGU.		40

FASE DE ANÁLISE	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Determinação de Necessidades
Risco nº 05	
Dificuldade de encontrar CATMAT/CATSER em consonância com a demanda do navio.	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Consequência	
Falta de padronização da aquisição e contratação	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Medidas de Controle	Responsável
A execução do serviço ou fornecimento de material deverá seguir o que está previsto no escopo do Termo de Referência. Este deve ser bem escrito, com todas as especificações que atendam a demanda do órgão.	40

Santos, SP, em 30 de setembro de 2024.

ALLAN BELMONTE SANTANA
Capitão-Tenente
Encarregado do Aviso de Patrulha Espadarte

Anexo IV - cotacao-detalhado-33-2024.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
33/2024	789101	Rascunho	FELIPE FERREIRA DO SERRO

Título: Modernização e instalação de um motor elétrico para o Aviso de Patrulha Espadarte

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 21.245,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
3603 - Manutenção de embarcações	UNIDADE	1	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 281,2742%
R\$ 7.900,0000	R\$ 227.507,9286	R\$ 21.245,0000	Desvio Padrão: 639.921,1287
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 2.500.450,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	UNIDADE	R\$ 185,0000	12/09/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16016705900122024

12/09/2024

18

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de materiais e serviços para manutenção preventiva e corretiva das embarcações do 53º BIS.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

160167

SISRP

Pregão

Fornecedor

LRTECH COMERCIO EM EQUIPAMENTOS NAUTICOS E INFORMATICA LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Manutenção de Embarcações

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	320	UNIDADE	R\$ 215,0000	12/09/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16016705900122024

12/09/2024

16

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de materiais e serviços para manutenção preventiva e corretiva das embarcações do 53º BIS.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

160167

SISRP

Pregão

Fornecedor

LRTECH COMERCIO EM EQUIPAMENTOS NAUTICOS E INFORMATICA LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Manutenção de Embarcações

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	UNIDADE	R\$ 200,0000	12/09/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16016705900122024

12/09/2024

14

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de materiais e serviços para manutenção preventiva e corretiva das embarcações do 53º BIS.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

160167

SISRP

Pregão

Fornecedor

LRTECH COMERCIO EM EQUIPAMENTOS NAUTICOS E INFORMATICA LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Manutenção de Embarcações

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 18.500,0000	09/09/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

18015405940302024

09/09/2024

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de reposição de peças originais e/ou genuínas em embarcação pertencente ao 2º BAEP

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Estadual

180154

SISPP

Pregão

Fornecedor

VOLKS SERVICE USINAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Manutenção de Embarcações

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120	UNIDADE	R\$ 280,0000	04/09/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16007405900082024	04/09/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e aquisição de peças para embarcação Guardian, componentes e acessórios novos, passíveis de substituição nas referidas embarcações, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes de peças genuínas para atender necessidades do 8º Batalhão de Manutenção de Selva e Organizações Militares da 8º RM.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160074	SISRP	Pregão

Fornecedor

HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção em embarcação Guardian (motor de popa Mercury Verado 200 HP 4 tempos mod. 7201V24ED) - manutenção do painel de comando com revisão completa do sistema de alerta sonoro, auto-falante e sistema de navegação (GPSMAP 7012 Garmin).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 15.566,0000	26/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79161606900322024	26/08/2024	3	Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Serviço, por dispensa de licitação, de serviços de revisão geral dos motores das O2 (duas) lanchas modelo DGS777 da Fragata União

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	791616	SISPP	Dispensa

Fornecedor

GOLDMAR SERVICOS NAUTICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Manutenção de Embarcações

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.500.450,0000	19/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78831005900042024	19/08/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de frota de embarcações e motoresincluindo manutenção preventiva e corretiva e o fornecimento de peças, em rede de estabelecimentos credenciados via sistema informatizado on-line e integrado, com possibilidade de uso de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip e /ou virtual e/ou tecnologia similar ou superior para as embarcações das Organizações Militares subordinadas ao Com9DN.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788310	SISRP	Pregão

Fornecedor

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Fornecimento de peças de reposição e consumíveis originais, genuínos e/ou similares (ABNT NBR 15296), lubrificantes e aditivos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 2.489,7000	22/05/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78234006900082024	22/05/2024	1	Objeto: Contratação de Serviço de Manutenção de 2 Motos Aquáticas GTR 230 ROTAX 2020: Revisão Completa de 100 horas com troca dos seguintes materiais: - 04 litros de óleo lubrificante do motor 5W40 P/N 779133); - 01 filtro óleo lubrificante (420956741); - 01 jogo de vela (NGK-DCPR8E); e - 01 rolamento super charge (2000000075112).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	782340	SISPP	Dispensa

Fornecedor

CRONOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviço de Manutenção de 2 Motos Aquáticas GTR 230 ROTAX 2020: Revisão Completa de 100 horas com troca dos seguintes materiais: - 04 litros de óleo lubrificante do motor 5W40 P/N 779133); - 01 filtro óleo lubrificante (420956741); - 01 jogo de vela (NGK-DCPR8E); e - 01 rolamento super charge (2000000075112).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 39.725,0000	13/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98600106902582024	13/05/2024	1	Objeto: MANUTENÇÃO DO BOTE BRASTEC GM ALAN BARRIER DA GM RIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - RESTABELECEER NAVEGABILIDADE COMPROMETIDA PÓS DANO PORDESGASTE DO FLUTUADOR PNEUMÁTICO. Conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante desta dispensa. Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritos no COMPRAS.GOV e as especificações constantes desta dispensa, prevalecerão às últimas.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	986001	SISPP	Dispensa

Fornecedor
NNIS ENGENHARIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Manutenção de Embarcações

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 200,0000	22/03/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16052005000102023	22/03/2024	27	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos, máquinas e equipamentos de Engenharia e fornecimento de peças novas que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original ou de reposição original, com base no menor preço para hora de trabalho e no maior percentual de desconto sobre o preço.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160520	SISRP	Pregão

Fornecedor
DE SA AUTOPECAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Serviços de manutenção de máquinas e Equipamentos da fabricante MERCURY.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 199,0000	20/03/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16029605000292023

20/03/2024

51

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas para manutenção de equipamentos de engenharia (Classe VI) e peças de reposição, pra atender a Brigada de Infantaria Para-quedista.

Esfera

Federal

UASG

160296

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NICOULA T N BERRO

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção em BOTE PNEUMÁTICO DE ASSALTO, MARCA ZEFIR, MODELO CLASSIC 530, hora/oficina.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 199,0000	20/03/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16029605000292023

20/03/2024

49

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas para manutenção de equipamentos de engenharia (Classe VI) e peças de reposição, pra atender a Brigada de Infantaria Para-quedista.

Esfera

Federal

UASG

160296

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NICOULA T N BERRO

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção em BOTE PNEUMÁTICO DE ASSALTO, MARCA ZODIAC, MODELO FC 530 RIG, hora/oficina.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 199,0000	20/03/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16029605000292023

20/03/2024

47

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas para manutenção de equipamentos de engenharia (Classe VI) e peças de reposição, pra atender a Brigada de Infantaria Para-quedista.

Esfera

Federal

UASG

160296

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NICOULA T N BERRO

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção em BOTE PNEUMÁTICO DE RECONHECIMENTO, MARCA ZODIAC, MODELO FC 420 FUTURA COMMANDO, hora/oficina.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 205,0000	20/03/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16029605000292023

20/03/2024

45

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas para manutenção de equipamentos de engenharia (Classe VI) e peças de reposição, pra atender a Brigada de Infantaria Para-quedista.

Esfera

Federal

UASG

160296

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NICOULA T N BERRO

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção em BOTE PNEUMÁTICO DE RECONHECIMENTO, MARCA SILLINGER, MODELO FC 425, hora/oficina

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 215,0000	20/03/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16029605000292023

20/03/2024

43

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas para manutenção de equipamentos de engenharia (Classe VI) e peças de reposição, pra atender a Brigada de Infantaria Para-quedista.

Esfera

Federal

UASG

160296

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NICOULA T N BERRO

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção em BOTE PNEUMÁTICO DA MARCA MARINE ESPECIALIZED TECNOLOGI DE RECONHECIMENTO MODELO FC 420, hora/oficina.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 199,0000	20/03/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16029605000292023

20/03/2024

41

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas para manutenção de equipamentos de engenharia (Classe VI) e peças de reposição, pra atender a Brigada de Infantaria Para-quedista.

Esfera

Federal

UASG

160296

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NICOULA T N BERRO

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Serviço de manutenção em BOTE PNEUMÁTICO DA MARCA MARINE ESPECIALIZED TECNOLOGI MODELO MIB 530, hora/oficina.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 446.500,0000	13/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20034605900012024	13/03/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de embarcações pertencentes à Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado da Bahia (SR/PF/BA) com fornecimento de peças e acessórios, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no edital e seus anexos. Tabela 1:

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200346	SISPP	Pregão

Fornecedor
MG MERCANTIL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Manutenção de Embarcações. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de embarcações para a Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado da Bahia, com fornecimento de peças e acessórios, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas descrita no Edital e Anexos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 4.900,0000	08/02/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79180005000292023	08/02/2024	137	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção e reparo em Centrifugas (purificadores) de óleo lubrificante e/ou combustível dos diversos meios navais apoiados pela Base Naval do Rio de Janeiro, via Sistema de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	791800	SISRP	Pregão

Fornecedor
SETMAR ENGENHARIA SERVICO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Revisão do Painel elétrico: Desmontagem, Limpeza, Inspeção, medição de parâmetros, fornecimento e substituição de botoeiras, conectores, disjuntores e indicadores.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	12	UNIDADE	R\$ 2.300,0000	08/02/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

79180005000292023

08/02/2024

136

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção e reparo em Centrifugas (purificadores) de óleo lubrificante e/ou combustível dos diversos meios navais apoiados pela Base Naval do Rio de Janeiro, via Sistema de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

791800

SISRP

Pregão

Fornecedor

SETMAR ENGENHARIA SERVICO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Válvulas de entrada e de saída do sistema do sistema: Desmontagem, Inspeção, Teste de vedação, recuperação e Montagem.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 2.300,0000	08/02/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

79180005000292023

08/02/2024

135

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção e reparo em Centrifugas (purificadores) de óleo lubrificante e/ou combustível dos diversos meios navais apoiados pela Base Naval do Rio de Janeiro, via Sistema de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

791800

SISRP

Pregão

Fornecedor

SETMAR ENGENHARIA SERVICO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Bomba independente (elétrica) de alimentação de óleo combustível e/ou lubrificante Revisão Geral, consistindo de: Desmontagem, limpeza, inspeção, substituição de rolamentos e dos elementos de vedação.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.900,0000	08/02/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

79180005000292023

08/02/2024

134

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção e reparo em Centrifugas (purificadores) de óleo lubrificante e/ou combustível dos diversos meios navais apoiados pela Base Naval do Rio de Janeiro, via Sistema de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

791800

SISRP

Pregão

Fornecedor

SETMAR ENGENHARIA SERVICO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Enrolamento do motor elétrico

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 8.700,0000	08/02/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

79180005000292023

08/02/2024

133

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção e reparo em Centrifugas (purificadores) de óleo lubrificante e/ou combustível dos diversos meios navais apoiados pela Base Naval do Rio de Janeiro, via Sistema de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

791800

SISRP

Pregão

Fornecedor

SETMAR ENGENHARIA SERVICO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Reparo da Cuba de vedação

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 5.900,0000	08/02/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

79180005000292023

08/02/2024

132

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção e reparo em Centrifugas (purificadores) de óleo lubrificante e/ou combustível dos diversos meios navais apoiados pela Base Naval do Rio de Janeiro, via Sistema de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

791800

SISRP

Pregão

Fornecedor

SETMAR ENGENHARIA SERVICO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

REPARO do Conjunto eixo/engrenagem/coroa/pinhão.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 9.000,0000	08/02/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

79180005000292023

08/02/2024

131

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção e reparo em Centrifugas (purificadores) de óleo lubrificante e/ou combustível dos diversos meios navais apoiados pela Base Naval do Rio de Janeiro, via Sistema de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

791800

SISRP

Pregão

Fornecedor

SETMAR ENGENHARIA SERVICO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

REPARO dos Discos de Gravidade e Pratos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 29.900,0000	08/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79180005000292023	08/02/2024	130	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção e reparo em Centrifugas (purificadores) de óleo lubrificante e/ou combustível dos diversos meios navais apoiados pela Base Naval do Rio de Janeiro, via Sistema de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	791800	SISRP	Pregão

Fornecedor

SETMAR ENGENHARIA SERVICO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

DESMONTAGEM E MONTAGEM (inclusive seus acessórios): Remoção, Limpeza, Montagem, Instalação e Comissionamento com emissão do relatório dos serviços. REVISÃO BÁSICA, consistindo de: - Inspeção visual, dimensional e líquido penetrante dos componentes internos e carcaça; - Fornecimento e substituição de filtros, kits de juntas, retentores, rolamentos, anéis de vedação e/ou selos de vedação; - Motor elétrico: Desmontagem, Inspeção, substituição dos rolamentos, medição de resistência, Montagem e teste; e - Tratamento e pintura (purificador e motor elétrico).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	10	UNIDADE	R\$ 3.990,0000	08/02/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79180005000292023	08/02/2024	129	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção e reparo em Centrifugas (purificadores) de óleo lubrificante e/ou combustível dos diversos meios navais apoiados pela Base Naval do Rio de Janeiro, via Sistema de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	791800	SISRP	Pregão

Fornecedor

SETMAR ENGENHARIA SERVICO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Revisão do Painel elétrico: Desmontagem, Limpeza, Inspeção, medição de parâmetros, fornecimento e substituição de botoeiras, conectores, disjuntores e indicadores.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	60	UNIDADE	R\$ 2.290,0000	08/02/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

79180005000292023

08/02/2024

128

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção e reparo em Centrifugas (purificadores) de óleo lubrificante e/ou combustível dos diversos meios navais apoiados pela Base Naval do Rio de Janeiro, via Sistema de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

791800

SISRP

Pregão

Fornecedor

SETMAR ENGENHARIA SERVICO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Válvulas de entrada e de saída do sistema do sistema: Desmontagem, Inspeção, Teste de vedação, recuperação e Montagem.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	10	UNIDADE	R\$ 2.490,0000	08/02/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

79180005000292023

08/02/2024

127

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção e reparo em Centrifugas (purificadores) de óleo lubrificante e/ou combustível dos diversos meios navais apoiados pela Base Naval do Rio de Janeiro, via Sistema de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

791800

SISRP

Pregão

Fornecedor

SETMAR ENGENHARIA SERVICO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Bomba independente (elétrica) de alimentação de óleo combustível e/ou lubrificante Revisão Geral, consistindo de: Desmontagem, limpeza, inspeção, substituição de rolamentos e dos elementos de vedação.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	10	UNIDADE	R\$ 1.900,0000	08/02/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

79180005000292023

08/02/2024

126

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção e reparo em Centrifugas (purificadores) de óleo lubrificante e/ou combustível dos diversos meios navais apoiados pela Base Naval do Rio de Janeiro, via Sistema de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

Federal

UASG

791800

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SETMAR ENGENHARIA SERVICO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Enrolamento do motor elétrico.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	10	UNIDADE	R\$ 8.900,0000	08/02/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

79180005000292023

08/02/2024

125

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção e reparo em Centrifugas (purificadores) de óleo lubrificante e/ou combustível dos diversos meios navais apoiados pela Base Naval do Rio de Janeiro, via Sistema de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

Federal

UASG

791800

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SETMAR ENGENHARIA SERVICO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

REPARO da Cuba de Vedação.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	10	UNIDADE	R\$ 5.900,0000	08/02/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

79180005000292023

08/02/2024

124

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção e reparo em Centrifugas (purificadores) de óleo lubrificante e/ou combustível dos diversos meios navais apoiados pela Base Naval do Rio de Janeiro, via Sistema de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

791800

SISRP

Pregão

Fornecedor

SETMAR ENGENHARIA SERVICO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

REPARO do Conjunto eixo/engrenagem/coroa/pinhão.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	10	UNIDADE	R\$ 4.490,0000	08/02/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

79180005000292023

08/02/2024

123

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção e reparo em Centrifugas (purificadores) de óleo lubrificante e/ou combustível dos diversos meios navais apoiados pela Base Naval do Rio de Janeiro, via Sistema de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

791800

SISRP

Pregão

Fornecedor

SETMAR ENGENHARIA SERVICO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

REPARO dos Discos de Gravidade e Pratos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	10	UNIDADE	R\$ 26.000,0000	08/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79180005000292023	08/02/2024	122	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção e reparo em Centrifugas (purificadores) de óleo lubrificante e/ou combustível dos diversos meios navais apoiados pela Base Naval do Rio de Janeiro, via Sistema de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	791800	SISRP	Pregão

Fornecedor

SETMAR ENGENHARIA SERVICO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

DESMONTAGEM E MONTAGEM (inclusive seus acessórios): Remoção, Limpeza, Montagem, Instalação e Commissionamento com emissão do relatório dos serviços. REVISÃO BÁSICA, consistindo de: - Inspeção visual, dimensional e líquido penetrante dos componentes internos e carcaça; - Fornecimento e substituição de filtros, kits de juntas, retentores, rolamentos, anéis de vedação e/ou selos de vedação; - Motor elétrico: Desmontagem, Inspeção, substituição dos rolamentos, medição de resistência, Montagem e teste; e - Tratamento e pintura (purificador e motor elétrico).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	4	UNIDADE	R\$ 1.900,0000	08/02/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79180005000292023	08/02/2024	121	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção e reparo em Centrifugas (purificadores) de óleo lubrificante e/ou combustível dos diversos meios navais apoiados pela Base Naval do Rio de Janeiro, via Sistema de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	791800	SISRP	Pregão

Fornecedor

SETMAR ENGENHARIA SERVICO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Revisão do Painel elétrico: Desmontagem, Limpeza, Inspeção, medição de parâmetros, fornecimento e substituição de botoeiras, conectores, disjuntores e indicadores.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	24	UNIDADE	R\$ 1.890,0000	08/02/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

79180005000292023

08/02/2024

120

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção e reparo em Centrifugas (purificadores) de óleo lubrificante e/ou combustível dos diversos meios navais apoiados pela Base Naval do Rio de Janeiro, via Sistema de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

791800

SISRP

Pregão

Fornecedor

SETMAR ENGENHARIA SERVICO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Válvulas de entrada e de saída do sistema do sistema: Desmontagem, Inspeção, Teste de vedação, recuperação e Montagem.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	4	UNIDADE	R\$ 1.990,0000	08/02/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

79180005000292023

08/02/2024

119

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção e reparo em Centrifugas (purificadores) de óleo lubrificante e/ou combustível dos diversos meios navais apoiados pela Base Naval do Rio de Janeiro, via Sistema de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

791800

SISRP

Pregão

Fornecedor

SETMAR ENGENHARIA SERVICO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Bomba independente (elétrica) de alimentação de óleo combustível e/ou lubrificante Revisão Geral, consistindo de: Desmontagem, limpeza, inspeção, substituição de rolamentos e dos elementos de vedação.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	4	UNIDADE	R\$ 1.300,0000	08/02/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

79180005000292023

08/02/2024

118

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção e reparo em Centrifugas (purificadores) de óleo lubrificante e/ou combustível dos diversos meios navais apoiados pela Base Naval do Rio de Janeiro, via Sistema de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

791800

SISRP

Pregão

Fornecedor

SETMAR ENGENHARIA SERVICO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

Ata

Editais

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Enrolamento do motor elétrico.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	4	UNIDADE	R\$ 5.400,0000	08/02/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

79180005000292023

08/02/2024

117

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção e reparo em Centrifugas (purificadores) de óleo lubrificante e/ou combustível dos diversos meios navais apoiados pela Base Naval do Rio de Janeiro, via Sistema de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

791800

SISRP

Pregão

Fornecedor

SETMAR ENGENHARIA SERVICO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

Ata

Editais

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

REPARO da Cuba de Vedação.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	4	UNIDADE	R\$ 3.790,0000	08/02/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

79180005000292023

08/02/2024

116

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção e reparo em Centrifugas (purificadores) de óleo lubrificante e/ou combustível dos diversos meios navais apoiados pela Base Naval do Rio de Janeiro, via Sistema de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

791800

SISRP

Pregão

Fornecedor

SETMAR ENGENHARIA SERVICO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

REPARO do Conjunto eixo/engrenagem/coroa/pinhão.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	4	UNIDADE	R\$ 1.990,0000	08/02/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

79180005000292023

08/02/2024

115

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção e reparo em Centrifugas (purificadores) de óleo lubrificante e/ou combustível dos diversos meios navais apoiados pela Base Naval do Rio de Janeiro, via Sistema de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

791800

SISRP

Pregão

Fornecedor

SETMAR ENGENHARIA SERVICO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

REPARO dos Discos de Gravidade e Pratos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	4	UNIDADE	R\$ 23.990,0000	08/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79180005000292023	08/02/2024	114	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção e reparo em Centrifugas (purificadores) de óleo lubrificante e/ou combustível dos diversos meios navais apoiados pela Base Naval do Rio de Janeiro, via Sistema de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	791800	SISRP	Pregão

Fornecedor

SETMAR ENGENHARIA SERVICO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

DESMONTAGEM E MONTAGEM (inclusive seus acessórios): Remoção, Limpeza, Montagem, Instalação e Commissionamento com emissão do relatório dos serviços. REVISÃO BÁSICA, consistindo de: - Inspeção visual, dimensional e líquido penetrante dos componentes internos e carcaça; - Fornecimento e substituição de filtros, kits de juntas, retentores, rolamentos, anéis de vedação e/ou selos de vedação; - Motor elétrico: Desmontagem, Inspeção, substituição dos rolamentos, medição de resistência, Montagem e teste; e - Tratamento e pintura (purificador e motor elétrico).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 9.990,0000	08/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79180005000292023	08/02/2024	113	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção e reparo em Centrifugas (purificadores) de óleo lubrificante e/ou combustível dos diversos meios navais apoiados pela Base Naval do Rio de Janeiro, via Sistema de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	791800	SISRP	Pregão

Fornecedor

SETMAR ENGENHARIA SERVICO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Revisão do aquecedor de óleo, consistindo de: Desmontagem, Inspeção das resistências elétricas, inspeção da válvula termopar e montagem.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 7.990,0000	08/02/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

79180005000292023

08/02/2024

112

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção e reparo em Centrifugas (purificadores) de óleo lubrificante e/ou combustível dos diversos meios navais apoiados pela Base Naval do Rio de Janeiro, via Sistema de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

791800

SISRP

Pregão

Fornecedor

SETMAR ENGENHARIA SERVICO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

Ata

Editais

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Revisão do Pannel elétrico: Desmontagem, Limpeza, Inspeção, medição de parâmetros, fornecimento e substituição de botoeiras, conectores, disjuntores e indicadores.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	12	UNIDADE	R\$ 1.900,0000	08/02/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

79180005000292023

08/02/2024

111

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção e reparo em Centrifugas (purificadores) de óleo lubrificante e/ou combustível dos diversos meios navais apoiados pela Base Naval do Rio de Janeiro, via Sistema de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

791800

SISRP

Pregão

Fornecedor

SETMAR ENGENHARIA SERVICO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

Ata

Editais

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Válvulas de entrada e de saída do sistema do sistema: Desmontagem, Inspeção, Teste de vedação, recuperação e Montagem.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 3.900,0000	08/02/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79180005000292023	08/02/2024	110	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção e reparo em Centrifugas (purificadores) de óleo lubrificante e/ou combustível dos diversos meios navais apoiados pela Base Naval do Rio de Janeiro, via Sistema de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	791800	SISRP	Pregão

Fornecedor

SETMAR ENGENHARIA SERVICO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Bomba independente (elétrica) de alimentação de óleo combustível e/ou lubrificante Revisão Geral, consistindo de: Desmontagem, limpeza, inspeção, substituição de rolamentos e dos elementos de vedação.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 1.900,0000	08/02/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79180005000292023	08/02/2024	109	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção e reparo em Centrifugas (purificadores) de óleo lubrificante e/ou combustível dos diversos meios navais apoiados pela Base Naval do Rio de Janeiro, via Sistema de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	791800	SISRP	Pregão

Fornecedor

SETMAR ENGENHARIA SERVICO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Enrolamento do motor elétrico.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 15.800,0000	08/02/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

79180005000292023

08/02/2024

108

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção e reparo em Centrifugas (purificadores) de óleo lubrificante e/ou combustível dos diversos meios navais apoiados pela Base Naval do Rio de Janeiro, via Sistema de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

791800

SISRP

Pregão

Fornecedor

SETMAR ENGENHARIA SERVICO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

REPARO da Cuba de Vedação.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 7.900,0000	08/02/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

79180005000292023

08/02/2024

107

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção e reparo em Centrifugas (purificadores) de óleo lubrificante e/ou combustível dos diversos meios navais apoiados pela Base Naval do Rio de Janeiro, via Sistema de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

791800

SISRP

Pregão

Fornecedor

SETMAR ENGENHARIA SERVICO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

REPARO do Conjunto eixo/engrenagem/coroa/pinhão.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 6.900,0000	08/02/2024	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

79180005000292023

08/02/2024

106

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção e reparo em Centrifugas (purificadores) de óleo lubrificante e/ou combustível dos diversos meios navais apoiados pela Base Naval do Rio de Janeiro, via Sistema de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

791800

SISRP

Pregão

Fornecedor

SETMAR ENGENHARIA SERVICO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

Ata

Editais

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

REPARO dos Discos de Gravidade e Pratos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	UNIDADE	R\$ 33.900,0000	08/02/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

79180005000292023

08/02/2024

105

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção e reparo em Centrifugas (purificadores) de óleo lubrificante e/ou combustível dos diversos meios navais apoiados pela Base Naval do Rio de Janeiro, via Sistema de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

791800

SISRP

Pregão

Fornecedor

SETMAR ENGENHARIA SERVICO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

Ata

Editais

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

DESMONTAGEM E MONTAGEM (inclusive seus acessórios): Remoção, Limpeza, Montagem, Instalação e Comissionamento com emissão do relatório dos serviços. REVISÃO BÁSICA, consistindo de: - Inspeção visual, dimensional e líquido penetrante dos componentes internos e carcaça; - Fornecimento e substituição de filtros, kits de juntas, retentores, rolamentos, anéis de vedação e/ou selos de vedação; - Motor elétrico: Desmontagem, Inspeção, substituição dos rolamentos, medição de resistência, Montagem e teste; e - Tratamento e pintura (purificador e motor elétrico).

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 17/09/2024 15:24

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que

compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo V - TR25_2024_assinado.pdf

Termo de Referência 25/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
25/2024	789101-COMANDO DO GRUP DE PAT NAVAL DO SUL SUDESTE	ALLAN BELMONTE SANTANA	30/09/2024 15:46 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		63274004487202485

1. Condições gerais da contratação

1.1. Contratação de serviços de retirada, revitalização e instalação na embarcação do turco e sua base no Aviso de Patrulha Espadarte, mantendo as características e materiais originais da embarcação, bem como Confecção e instalação de base em aço inox, motor elétrico IP54 ou IP55, guincho e substituição de componentes, visando a modernização e aumento da eficiência operacional, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	- Retirada, revitalização e instalação do turco e sua base mantendo as características originais e tipos de materiais originais da embarcação; - Confecção de base em aço inox para o conjunto de içamento contendo um motor elétrico IP54 ou IP55 e guincho; - Substituição de roletes compatíveis com as	3603	SV	1	R\$ 21.245,00	R\$ 21.245,00

<p>especificações do sistema de içamento de carga;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Instalação mecânica e elétrica de motor elétrico IP54 ou IP55 (Capacidade 500/1000KG, Elevação 12 a 20 metros, tensão 220V, frequência 60Hz) do conjunto de içamento; - Substituição do cabo de aço comprimento 20 metros e diâmetro 5,5 mm - 18x7 - AF - 1770 (IPS), contendo gancho com trava e bloco de parada; - Realização de teste de carga com laudo do conjunto de içamento após instalação; - Todo material utilizado para execução do serviço deverá estar incluso; e <p>O Comissionamento deverá ocorrer ao final do serviço, e após a realização do serviço o turco deverá manter suas características máximas de içamento de acordo com as características originais.</p>				
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, sendo realizado preferencialmente por um Engenheiro formado em uma das seguintes áreas: automação, elétrica, mecânica, mecatrônica ou naval, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo para conclusão do serviço acima será de 30 dias corridos a partir da data de assinatura da nota de empenho.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O custo estimado total da contratação é de R\$ 21.245,00 (vinte mil e duzentos e quarenta e cinco reais), conforme tabela acima. Está incluído na realização dos serviços o fornecimento de todos os insumos, sobressalentes, peças e itens necessários para a completa realização da manutenção em lide.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. Descrito nos Estudos Técnicos Preliminares e aqui reproduzido.

2.2. A revitalização e modernização com instalação de um motor elétrico do turco de içamento de cargas do Aviso de Patrulha Espadarte trará mais segurança, eficiência e agilidade no içamento de cargas e embarcações orgânicas durante as operações e missões impostas a embarcação.

2.3. De acordo com o DECRETO Nº 10.947/2022, o plano de contratações anual é dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento de que trata o art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. O serviço deve ser prestado com alta qualidade, atendendo a todos os padrões técnicos e normativos.

4.2. A empresa contratada deverá emitir um teste de carga após a realização do serviço, o qual comprove que foram mantidas as características originais do turco.

4.3. O prazo de execução de 30 dias corridos a contar da data de assinatura da nota de empenho e o comissionamento após a execução são fundamentais para garantir a operação segura e contínua dos motores geradores.

Sustentabilidade

4.4. A contratada deverá possuir procedimentos adequados para a destinação de resíduos, a fim de não poluir o meio ambiente.

4.5. Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.

4.6 Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.

4.7. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público.”

Subcontratação

4.8. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.9. A empresa deverá dar garantia de um (01) ano para toda funcionalidade do sistema, incluindo peças de reposição e serviços.

Vistoria

4.10. A avaliação prévia do local de execução dos serviços poderá ser feita para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 0800 horas às 1600 horas.

4.11. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.12. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.13. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.14. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.15. O endereço do Comando do Grupamento Naval do Sul-Sudeste, onde está localizada a embarcação, é: Cais da Marinha: Avenida Cidade de Santos, S/N, Macuco, Santos-SP, CEP: 11.015-050.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de execução

5.1. A empresa deverá realizar todo o serviço proposto no item 1.1 na embarcação que permanecerá no endereço mencionado no item 4.15, não sendo autorizado o deslocamento da mesma para outros pontos para realização do serviço.

5.2. O Comando do Grupamento de Patrulha Naval não disponibilizará alojamento e refeição para os funcionários da empresa contratada para realização dos serviços.

5.3. A realização do serviço deve estar de acordo com o descrito no item 1.1 e Estudo técnico preliminar.

5.4. A conclusão do serviço se dará após o comissionamento do serviço de automação dos motores de combustão auxiliar e geradores.

5.5. O prazo para entrega do serviço pronto são 30 dias corridos, após encaminhamento da nota de empenho a empresa ganhadora.

Local e horário da prestação dos serviços

5.6. Os serviços serão prestados a bordo do Aviso de Patrulha Espadarte, localizado no endereço mencionado anteriormente, em horário comercial, acompanhado por militares do Comando do Grupamento de Patrulha naval do Sul-Sudeste.

Materiais a serem disponibilizados

5.7. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para realização do serviço.

5.8. Todos materiais utilizados e equipamentos instalados no serviço devem estar incluídos no valor final.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.9. O Aviso de Patrulha Espadarte não fornecerá transporte de materiais e pessoal para empresa, bem como não fornecerá alojamento e refeição para os funcionários da mesma .

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.10. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre Marinha do Brasil e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4.A Marinha do Brasil poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Marinha do Brasil poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do serviço.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará os parâmetros de qualidade presentes neste documento. A empresa que realizará o serviço deve emitir um lauro de teste de carga assinado por um engenheiro habilitado.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.2. Não produzir os resultados acordados,

7.1.3. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.4. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 Haverá o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

7.2.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.10.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.15. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.16. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1. o prazo de validade;

7.16.2. a data da emissão;

7.16.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5. o valor a pagar; e

7.16.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.18. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito

do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.24. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.26. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.28.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.30. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.30.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.31. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.32. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.33. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.34. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 /2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

Exigências de habilitação

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.14. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo,

estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.18. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.20. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.25. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.28. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.31. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.32. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.33. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.33.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.33.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.33.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.33.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.34. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.35. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.36. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

Qualificação Técnica

8.37. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.38. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.39. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.39.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.39.1.1. Serviços similares feitos em guindastes para içamento de carga de mesma capacidade.

8.39.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.39.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.39.1.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.39.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.39.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.39.4. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.40. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.40.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.40.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.40.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.40.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.40.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.40.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três

últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta; e

8.40.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 21.245,00

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 21.245,00 (vinte e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais) conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.3.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/789101;

II) Fonte de Recursos: 1063000000 - Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre;

III) Programa: 0001 - Produção de Auxílios a Navegação e Salvaguarda da Vida Humana no Mar;

IV) Ação: 21BZ - Prestação de Auxílios a Navegação;

IV) Elemento de Despesa: 39 - Outros Serviços - Pessoa Jurídica;

V) Plano Interno: Y.3E2.8T102KX;

Santos-SP, 30 de setembro de 2024.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALLAN BELMONTE SANTANA

Responsável pela contratação direta